



Disponibilizado no D.E.: 27/01/2026
 Prazo do edital: 29/01/2026
 Prazo de citação/intimação: 13/02/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0300962-68.2016.8.24.0058/SC

EDITAL Nº 310089091873

REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DA EMPRESA DEVEDORA

OBJETO E PRAZO: Em observância ao disposto no art. 142, §3º, da Lei 11.101/05, ao art. 886 do CPC e à determinação proferida nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, autuada sob o n. 03009626820168240058, serve o presente edital para DAR CONHECIMENTO a todos os interessados de que o Juiz de Direito Uziel Nunes de Oliveira, titular da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul, autorizou a REALIZAÇÃO DE LEILÃO para alienação de bens de propriedade da empresa PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15728996000123 e EBRAZ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 10407011000144, conforme descrição, termos e condições abaixo elencados.

INFORMAÇÕES ACERCA DO CERTAME:

Alienação judicial realizada na forma dos artigos 142 e ss., da Lei Federal nº 11.101/2005 e alterações, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Uziel Nunes de Oliveira. Processo nº 0300962-68.2016.8.24.0058/SC, em trâmite eletrônico no eproc (<https://www.tjsc.jus.br/web/processo-eletronico-eproc>). Processos em anexo/dependentes/relacionados e recursos pendentes: consultar https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/controlador.php?acao=processo_selecionar&num_processo=03009626820168240058&hash=65cc24c74685211222b53665833ff41f. Massa Falida de EBRAZ CONSTRUTORA EIRELI e de PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA. Administrador judicial: CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS. Avenida Iguáçu, nº 2820, sala 1001, 10º andar, bairro Água Verde. CEP 80.240-031. Curitiba (PR). Avenida Paulista, nº 1439, 1º andar, conjunto 12, bairro Bela Vista. CEP 01.311-926. São Paulo (SP). Avenida Trompowsky, nº 354, sala 501, Centro. CEP 88.015-300. Florianópolis (SC). Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar, bairro Savassi. CEP 30.112-010. Belo Horizonte (MG). Rua Mostardeiro, nº 777, sala 1401, bairro Independência. CEP 90.430-001. Porto Alegre (RS). Site: www.credibilita.com.br. E-mail: contato@credibilita.adv.br. Telefone/WhatsApp: (41) 3242-9009. Leiloeiro Oficial: JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS. Matrícula nº AARRC 234 (JUCESC). Rodovia José Carlos Daux, nº 4150, ACATE. Florianópolis (SC). CEP 88032-005. Fone: (48) 3025-1010. WhatsApp: (41) 99255-4592. E-mail: gerencia@nogari.com.br. Site: www.nogarileilos.com.br. Data e horário do 1º leilão: dia 23 de fevereiro de 2026, com encerramento a partir das 14 horas. Data e horário do 2º leilão: dia 09 de março de 2026, com encerramento a partir das 14 horas. Data e horário do 3º leilão: dia 24 de março de 2026, com encerramento a partir das 14 horas. Modalidade dos leilões: eletrônicos (somente online). Endereço dos leilões eletrônicos: www.nogarileilos.com.br (vide condições e exigências de cadastro e adesão). Caso não haja expediente forense nas datas designadas, os leilões serão transferidos para o próximo dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Normas e condições de participação nos leilões: os interessados deverão efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. O cadastramento para esta finalidade importa em total e irrestrita aceitação das condições deste edital, do termo de adesão exibido no site, da Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, atos normativos estes que integram o edital independentemente de transcrição e obrigam o usuário à sua prévia leitura e conhecimento. A veracidade das informações cadastrais é de exclusiva responsabilidade dos usuários, sob pena de sanções civis e criminais. Faculta-se ao leiloeiro a recusa aos cadastros que entender inidôneos e/ou incompletos. Poderão participar somente os licitantes devidamente cadastrados, mediante as instruções contidas no “Termo de 2 Adesão”, previamente aceito pelos mesmos, com conta ativa, com login (apelido) e senha próprios e intransferíveis. Os lances

0300962-68.2016.8.24.0058

310089091873 .V2



Disponibilizado no D.E.: 27/01/2026
 Prazo do edital: 29/01/2026
 Prazo de citação/intimação: 13/02/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

eletrônicos poderão ser ofertados entre as datas e horários de abertura e de encerramento. Independentemente de o licitante receber qualquer comunicação do sistema, indicando a superação de seu lance por outro de licitante adverso, é responsabilidade do participante acompanhar a evolução dos lances e ofertar seus próprios, durante a abertura e encerramento, e, igualmente, após o horário de encerramento, quando o sistema acrescenta ou prorroga o tempo de três (03) minutos a cada novo lance. Encerrada a contagem de três (03) minutos, a partir do último lance, o sistema encerrará a arrematação para o lote em andamento. A concretização dos lances ofertados em ambiente virtual se dará no momento em que o provedor do leiloeiro captá-los e não no momento da emissão do comando digital pelo usuário/participante, podendo haver atraso (delay). O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais lances ofertados antes do fechamento do pregão e recebidos em seu provedor depois do mesmo fechamento. O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais problemas técnicos ou de conexão que, porventura, impossibilitem a oferta e/ou captura de lances no ambiente virtual. O leiloeiro se isenta de quaisquer responsabilidades quanto a lances ofertados nos últimos segundos não computados pelo sistema devido ao tempo de delay, assumindo o participante este risco. Portanto, cabe aos interessados ofertar os lances dentro de período seguro de tempo para que os mesmos sejam validamente computados. As pessoas que realizarem o cadastramento online, na forma deste edital, outorgam poderes ao leiloeiro para assinatura do auto de arrematação. Legislação aplicável: Código de Processo Civil (artigos 879 e ss.), Lei Federal nº 11.101/2005, Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça, Decreto nº 21.981/1932 e alterações, Instrução Normativa DREI nº 72/2019 e alterações. DOS BENS: os leilões terão por objeto a alienação judicial dos bens adiante descritos, sob a forma de dois (02) lotes independentes. LOTE 01: composto por 37 (trinta e sete itens), quais sejam: Mesa de madeira – 1 unidade; Caixas organizadoras pequenas de arquivo – 2 unidades; Marreta – 1 unidade; Toner de impressora compatível com SP3500N – 1 unidade; Hack servidor – 1 unidade; Estabilizadores – 4 unidades; Quadro branco – 2 unidades; Quadro marrom para avisos – 1 unidade; Armários gaveteiros – 4 unidades; Quadro de parede “Ponte do Brooklyn” – 1 unidade; Estufa de papéis – 1 unidade; Mesas de escritório com gavetas – 3 unidades; Hack de parede servidor – 1 unidade; Equipamento de segurança Intelbrás – 1 unidade; Conjunto de cadeiras quebradas – 1 unidade; Cadeiras de escritório sem rodinhas e sem braços – 6 unidades; Cadeiras de escritório com rodinhas e braços – 8 unidades; Cadeiras de escritório com rodinhas, suporte alto e sem braços – 3 unidades; Cadeiras de escritório com rodinhas, braços e suporte alto – 4 unidades; Cadeiras de escritório com rodinhas e sem braços – 8 unidades; Armário – 1 unidade; Cadeira de plástico preta – 1 unidade; Armário de cozinha com bancada – 1 unidade; Conjunto de baias, portas, divisórias e armários de escritório desmontados – 1 conjunto; Quadro verde – 1 unidade; Armário de bancada – 1 unidade; Gaveteiro – 1 unidade; Porta CPU na cor marrom escuro – 2 unidades; Gavetas diversas – 1 unidade; Diversos porta CPU com rodinha – 1 unidade; Armário pequeno com duas portas – 2 unidades; Mesas de escritório sem gavetas – 2 unidades; Mesa com bancada – 1 unidade; Armário com uma porta – 1 unidade; Armário com gavetões – 1 unidade; Mesa branca – 1 unidade Vasos – 2 unidades. AVALIAÇÃO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). LOTE 02: lote 02 é composto por um 3 único bem móvel, qual seja, o veículo VW/Novo Gol 1.0 City Flex (Nacional), ano/modelo 2012/2013, de placas MLD-1158, de cor prata, com RENAVAM de nº 505196867. AVALIAÇÃO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Local de depósito dos bens móveis: Rua das Flores, nº 1234, bairro Brasília, São Bento do Sul (SC). CEP 89282-440. Local de depósito do veículo: Rua Chanceler Lauro Muler, nº 35, bairro Parolin, Curitiba (PR). CEP 80.220-330. Dos lances no primeiro leilão: no primeiro leilão, não serão aceitos e conhecidos lances de valor inferior a 100% (cem por cento) da avaliação dos lotes. Dos lances no segundo leilão: no segundo leilão, não serão aceitos e conhecidos lances de valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação dos lotes. Dos lances no terceiro leilão: no terceiro leilão serão conhecidos todos os lances, não se aplicando à hipótese o conceito de preço vil. Forma de pagamento: em qualquer dos leilões, os lances vencedores deverão ser pagos à vista, no ato da arrematação, mediante o recolhimento de guia de depósito judicial vinculada ao processo. Das condições de entrega dos bens: conforme a Resolução nº 236/2016, do CNJ, o (s) bem/bens será/serão alienados (s) no estado em que se encontra (m), sendo responsabilidade do (s) interessado (s) realizar prévia vistoria e presumindo-se que, por ocasião dos lances já a tenha (m) feito. A vistoria a que se refere este item, além do estado físico do (s) bem/bens abrange: consulta à matrícula atualizada (em caso de imóvel), consulta da situação fiscal junto à Fazenda Municipal (em caso de imóvel), consulta ao condomínio edifício de que faça parte o bem (em caso de imóvel) e consulta ao órgão administrativo de trânsito (em caso de veículo). No caso de bem/bens imóvel (is) a venda será feita em caráter ad corpus (artigo 500, §3º, do Código Civil), respondendo o adquirente com os custos inerentes à eventual imissão na posse. Tratando-se a alienação judicial a hipótese é de aquisição originária da propriedade, de modo que o (s) bem/bens será/serão entregue (s) livre (s) e desembargado (s) de quaisquer ônus, inclusive os de natureza fiscal, na forma do artigo 141, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005, observados as restrições do §1º, do mesmo dispositivo. Das despesas e ônus do arrematante/comprador: serão do arrematante todos os ônus relativos à transferência de propriedade dos bens arrematados, custos e despesas processuais de expedição de carta de arrematação e congêneres, bem como para remoção e transporte dos bens móveis de seus respectivos locais de depósito. No caso de bem/bens móvel (is), o adquirente também arcará com o imposto (ICMS) quando incidente sobre a venda (quando aplicável), bem como deverá promover a remoção no prazo de até 48 h (quarenta e oito horas), contados da sua notificação para tanto, sob pena de arcar com os custos do depositário. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante/adquirente, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas previstas em edital. Da vistoria e visitação: poderão ser previamente agendadas com o leiloeiro e/ou a



Disponibilizado no D.E.: 27/01/2026
 Prazo do edital: 29/01/2026
 Prazo de citação/intimação: 13/02/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

sua equipe de apoio através dos contatos indicados neste edital. Do esclarecimento de dúvidas: poderão ser dirimidas com o leiloeiro e/ou a sua equipe de apoio através dos contatos indicados neste edital, em até 24 horas anteriores à data do leilão. Da adesão aos termos do edital e da legislação aplicável: a adesão ao presente e a participação nas alienações judiciais, em qualquer de suas modalidades (eletrônica e/ou presencial) pressupõe irrestrita e irrevogável aceitação das normas e condições descritas neste ato convocatório e nas normativas legais e infralegais aplicáveis à espécie, estas que, ainda 4 que não transcritas neste instrumento, o integram para todos os fins e efeitos de direito. É ônus do interessado que aderir ao presente a sua integral leitura e compreensão. Da comissão do leiloeiro: em caso de leilão positivo, a comissão será de 5% (cinco por cento) do valor obtido com a venda, sem prejuízo do principal. Forma de pagamento da comissão do leiloeiro: à vista, no ato da arrematação, pelo próprio arrematante, por meio de depósito bancário eletrônico, em atendimento às instruções fornecidas pelo leiloeiro e/ou sua equipe de apoio. Das penalidades ao arrematante inadimplente: concluído o lance, que é irretratável, não é dado ao arrematante desistir da proposta. Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo licitante vencedor, inclusive da comissão do leiloeiro, ficará o mesmo sujeito às penalidades previstas nos artigos 895, §4º e 897, do Código de Processo Civil, bem como às demais sanções previstas em lei. Na hipótese de inadimplemento, a massa falida também poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido (artigo 895, §5º, do Código de Processo Civil). Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio (entrada) já pago. Caso seja pleiteada a execução, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcará o arrematante/comprador inadimplente com integralidade das custas processuais, honorários advocatícios e a totalidade da comissão do leiloeiro, tudo isso sem embargo de apuração de perdas e danos. O arrematante que deixar de efetuar o pagamento poderá ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal). Da consulta prévia ao edital e às condições dos bens: é ônus dos interessados a consulta prévia ao edital, ao respectivo processo judicial, ao estado de conservação e ocupação dos bens, aos ônus constantes dos respectivos registros de propriedade (matrícula, transcrição, órgãos administrativos de trânsito, pendências fiscais e tributárias, etc.), às disposições da legislação aplicável, não cabendo, após a comprovação do lance ou proposta, alegar desconhecimento ou ignorância de qualquer sorte. Das intimações: fica (m) desde logo intimado (s) a (s) falida (s) na (s) pessoa (s) de seu (s) representante (s) legal/legais, bem como corresponsável/corresponsáveis, cônjuge (s), herdeiro (s) e/ou sucessor (es) a qualquer título, o (s) senhorio (s) direto (s), o (s) depositário (s) e o (s) credor (es), o (s) réu (s), e o (s) terceiro (s) interessado (s), se porventura não for (em) encontrado (s) para intimação pessoal. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado nos autos. Recursos contra a alienação: em qualquer das modalidades de alienação referidas no art. 142 desta Lei, poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo de 5 (cinco) dias, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas no edital. Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiro para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. A oferta vincula o impugnante e o terceiro ofertante como se arrematantes fossem. Se houver mais de uma impugnação baseada no valor de venda do bem, somente terá seguimento 5 aquela que tiver o maior valor presente entre elas. A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e às penas previstas na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para comportamentos análogos.

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **SIBELY SUZENA ROSA BUSCH**, Assessora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310089091873v2** e do código CRC **c99d2a20**.



Disponibilizado no D.E.: 27/01/2026
Prazo do edital: 29/01/2026
Prazo de citação/intimação: 13/02/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SIBELY SUZENA ROSA BUSCH
Data e Hora: 26/01/2026, às 17:53:08

0300962-68.2016.8.24.0058

310089091873 .V2